

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 20/2017

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2016.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 11 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que os Serviços Socioassistenciais Municipal e Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais conveniadas com a Prefeitura Municipal de Andirá – PR – em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Fundo Nacional de Assistência Social – executaram os recursos financeiros e prestaram os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Piso de Proteção Social Básica e Especial;

CONSIDERANDO que os saldos dos recursos financeiros foram reprogramados nas ações dentro de cada nível de proteção que originaram seus repasses, de

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

acordo com as orientações da Portaria Nº. 625 de 10/08/2010 do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2016;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

Andirá, Paraná, 05 de outubro de 2017.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente do CMAS